

Federação dos Ecos Passarinheiros do R.Janeiro

FEEPAERJ

Regulamento dos Torneios de Canto Fibra Temporada 2009

I. Da Finalidade

1.1. O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas e a rotina dos Torneios de Canto Fibra dos pássaros Bicudo (*Oryzoborus maximiliani*), Coleiro (*Sporophila caerulenses* e *Sporophila nigricollis*), Curió (*Oryzoborus angolensis*) e Trinca-Ferro (*Saltator similis*).

1.2. As normas e a rotina definidas neste Regulamento serão aplicadas a todos os torneios organizados e/ou dirigidos pela FEEPAERJ.

II. Das modalidades

2.1. Serão realizados torneios de canto fibra para Trinca-Ferro, Coleiro, Curió (preto e pardo) e Bicudo.

III. Da Preparação

3.1. Os Torneios deverão ser realizados em recintos cobertos, protegidos do sol, da chuva e do vento, em ambiente claro, arejado e seguro.

3.2. As estacas poderão ser de madeira ou metal e terão seu torno (gancho ou prego) com a altura mínima de 1,40 m e máxima de 1,65 m do chão e um pequeno gancho ou prego a 0,50 m do piso, no qual será colocada a cartela de identificação e eventuais outros documentos exigidos.

3.3. As estacas serão dispostas em círculo ou retângulo com os cantos arredondados, de modo a que as gaiolas distem entre si 20 (vinte) cm, distância esta medida pela parte do meio da lateral das gaiolas. Caso se anteveja que não haverá espaço suficiente para colocação das gaiolas em única roda, deverão ser criadas rodas internas, atendidas as disposições determinadas para a roda única ou externa.

3.3.1. A roda externa deverá ser cercada, de modo a manter o público afastado das gaiolas de, no mínimo, 1,50 m.

IV. Da Inscrição

4.1. A inscrição para as provas se formaliza com a compra da Cartela, preenchimento e obtenção, por sorteio, do número da estaca onde será colocado o pássaro.

4.2. A venda das cartelas será iniciada às 06h:00min e encerrada às 07h:55min.

4.2.1. A critério do Clube promotor as cartelas poderão começar a ser vendidas no torneio anterior, entretanto o sorteio das estacas ocorrerá no dia do torneio.

4.3. Os responsáveis pelos pássaros deverão, no ato de aquisição da cartela, apresentar a carteira do Clube/FEEPAERJ, do ano em curso, para fazer jus ao preço diferenciado de venda das mesmas, quando for o caso.

4.4. Somente poderão ser inscritos pássaros que atendam às exigências do IBAMA.

4.5. A inscrição de um pássaro é entendida como declaração do proprietário do conhecimento deste Regulamento, da concordância com os termos do mesmo e do atendimento integral a todas as exigências, de sua responsabilidade, previstas na legislação aplicável.

Federação dos Ecos Passarinheiros do R.Janeiro

FEEPAERJ

V. Dos Concorrentes

5.1. Todos os pássaros que atendam as exigências legais poderão participar dos torneios e concorrer à premiação.

5.2. Somente obterão pontos para participar dos Campeonatos, os pássaros cujos proprietários pertençam ao quadro de associados da FEEPAERJ. Para usufruir dos seus direitos o associado deverá estar em dia com a anuidade cobrada pela FEEPAERJ.

5.3. Não será permitida a participação de pássaros híbridos (cruzamento entre espécies diferentes).

5.4. Na roda de Trinca-Ferro só poderá participar a espécie Saltador similis.

5.5. Não poderão participar dos torneios pássaros que apresentem cores diferentes do fenótipo característico da espécie (mutação).

5.6. Não poderão participar dos torneios pássaros totalmente cegos.

5.6.1. Em caso de dúvida quanto à capacidade de visão do pássaro, a decisão de participação ou não do torneio será tomada pelo Diretor Arbitral da FEEPAERJ.

5.7. Somente poderão participar das rodas os pássaros totalmente virados, exceto, obviamente, na roda de Curió pardo.

5.7.1. Somente poderão participar na modalidade Curió Pardo os pássaros totalmente pardos ou que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de penas pardas, não podendo ter a cabeça e/ou as costas totalmente pretas.

VI. Das Gaiolas e seus Acessórios

6.1. As gaiolas deverão atender aos requisitos estabelecidos na tabela a seguir, entendido que a altura da copa (parte mais alta) de qualquer gaiola, ao ser colocada na estaca, deverá ficar no mesmo nível ou inferior das copas das demais gaiolas (penalidade: item 10.3).

(Medidas em cm)

Pássaro	Forma	Compr.	Altura	Largura	Poleiros	Espaço entre Talas
Bicudo	Piracicaba ou Catarina	47,0 a 51,0	51,0 a 55,0	21,0 a 23,0	10	12 - 16
Coleiro	Carioca	36,0 a 39,0	33,0 a 36,0	18,0 a 22,0	6	12 - 14
Curió	Piracicaba ou Catarina	46,0 a 49,0	47,0 a 51,0	20,0 a 21,0	10	12 - 14
Trinca-Ferro	Carioca	42,0 a 47,0	39,0 a 45,0	22,0 a 25,0	6	12 - 18

Obs: 1. As talas deverão ter espessura máxima de 2,2 mm.

2. As gaiolas só poderão ter um fundo e este não poderá ser do tipo banheira que possibilite ficar alagado.

Federação dos Ecos Passarinheiros do R.Janeiro

FEEPAERJ

3.O número de poleiros citado na tabela constante do item 6.1 entende-se como máximo e incluem dorminhoco, maritaca, de cocho/porta cocho, de bebedouro/porta bebedouro e de banheira.

6.2. Todos os poleiros deverão ser fixos e, tanto quanto dorminhocos e maritacas, não poderão ser afixados nas laterais da gaiola. Os poleiros, dorminhocos ou maritacas, situados a menos de 10 (dez) cm da lateral mais próxima, deverão estar a uma altura de, no mínimo, 5 (cinco) cm da parte inferior do travessão lateral superior da gaiola. Qualquer dorminhoco, ou similar, colocado na direção da maior dimensão da gaiola, não poderá exceder a 10 (dez) cm (penalidade: item 10.3).

6.3. Não poderá haver nas partes laterais da gaiola nenhum objeto que bloqueie a visão dos pássaros, tais como, mas sem se limitar a, banheira, porta cocho, cocho, bebedouro e porta bebedouro. Entretanto, para as gaiolas de Bícudos e Curiós admite-se aqueles acessórios, desde que não excedam de 10,0 (dez) cm de altura e nem poderão se situar, a sua parte superior, acima de 55% da altura da gaiola, medida a partir do fundo (penalidade: item 10.3)

6.4. Somente poderá ser utilizada 1 (uma) banheira na gaiola, independente de estar cheia ou vazia. Para a Marcação Final não se admitirá banheira na gaiola. (penalidade: item 10.3).

6.5. As gaiolas deverão conter plaqueta(s) de identificação registrando: número da anilha do pássaro, nome do pássaro, nome do proprietário, número do registro do proprietário no Cadastro Técnico Federal - CTF. A plaqueta deverá ser colocada na parte frontal da gaiola em local que não infrinja o disposto no item 6.6. Não será admitido pedaço de papel que possa se soltar da gaiola (penalidade: item 10.3).

6.5.1. As gaiolas das fêmeas deverão conter identificação com, pelo menos, o nome do proprietário. Será admitida uma etiqueta gomada afixada à gaiola ou a capa da mesma.

6.6. Não poderá haver na parte frontal da gaiola nenhum objeto, tal como bebedouro externo, que, ao critério do Chefe da Roda, possa dificultar a visualização ao pássaro e, conseqüentemente, comprometer sua marcação (penalidade: item 10.3).

6.7. Não será admitida a colocação, nas gaiolas colocadas na roda, de verduras mesmo antes do início do torneio, assim como, de capins, entre eles, navalha de macaco ou tiririca, cachos de painços, de alpiste, de arroz em casca, bem como larvas de tenébrio molitor, sob pena de eliminação de seu pássaro.

6.7.1. Será permitida apenas a colocação de fruta ou legume, em pedaços pequenos e de uma só qualidade, desde que afixado internamente e do lado oposto à porta da gaiola.

VII. Da Administração do Torneio e das Atribuições Pessoais

- Do Pessoal

7.1. Representarão a FEEPAERJ durante a execução do torneio o Diretor Arbitral e Diretores da Federação e/ou Clubes, especialmente designados para tal fim.

7.2. A FEEPAERJ designará um Chefe de Roda para cada modalidade.

7.3. Cada Chefe de Roda designará um subchefe e fiscais para a roda que comandar, reservando-se aos diretores da FEEPAERJ, citados em 7.1, o direito de impugnação de qualquer elemento escolhido.

7.4. O pessoal referido nos itens 7.1 a 7.3 será o responsável pela direção do torneio e deverá portar identificação.

Federação dos Ecos Passarinheiros do R.Janeiro

FEEPAERJ

7.5. Serão escolhidos pelo Chefe de Roda, entre os proprietários e responsáveis pelos pássaros, Marcadores para registrar os cantos emitidos pelos pássaros. Em princípio todos os proprietários/responsáveis são Marcadores potenciais.

7.6. O Clube promotor do torneio designará pessoal para a venda das cartelas.

-Das Atribuições

7.7. As pessoas designadas pelo Clube promotor do torneio para venda das cartelas deverão seguir todas as rotinas previstas neste Regulamento para inscrição dos pássaros.

7.8. Os Diretores designados pela FEEPAERJ supervisionarão a realização do torneio, promovendo e assegurando o fiel cumprimento dos itens deste Regulamento, no tocante a anormalidades extra-roda.

7.9. Ao Diretor Arbitral caberá dirimir eventuais dúvidas de interpretação e casos omissos deste Regulamento, que precisem de uma decisão imediata, bem como servir de apelação, em primeira instância, às decisões dos Chefes de Roda, no que diz respeito à interpretação deste Regulamento.

7.10. Aos Chefes de Roda compete gerir a execução do torneio, dentro do âmbito das rodas, seguindo e fazendo seguir, rigorosamente, as rotinas e diretrizes deste Regulamento. O Chefe de Roda é a autoridade no âmbito das rodas, sendo sua a decisão quanto à eliminação de pássaros, confirmação ou não de resultados de cantos assinalados nas cartelas, elaboração das planilhas com os resultados finais e demais providências afins.

7.10.1. As decisões dos Chefes de Roda poderão ser revogadas por decisão do Diretor Arbitral e somente deste, quando se tratar de interpretação do Regulamento.

7.11. Compete aos Fiscais observar o trabalho dos marcadores; quando solicitado dar "visto" nas cartelas; informar ao Chefe de Roda eventuais anormalidades no âmbito da roda; e qualquer outra atribuição designada pelo Chefe de Roda.

7.12. Compete aos Marcadores computar os cantos em cartela apropriada.

VIII. Da Rotina dos Torneios

- Colocação das Cartelas/Pássaros na Roda

8.1. Adquirida a cartela e devidamente preenchida de forma legível, o proprietário/responsável pelo pássaro deverá procurar o Chefe de Roda ou preposto, para sortear o número da estaca a ser colocada a gaiola. Neste momento o Chefe de Roda ou seu Preposto deverá transcrever para a cartela o número sorteado e rubricá-la.

8.1.1. Este regulamento faculta a venda antecipada de cartelas, entretanto o sorteio das estacas somente poderá ser realizado no dia do torneio, após a abertura da venda das cartelas.

8.1.2. Participarão do sorteio todas as estacas disponíveis, independente de pertencerem à roda externa ou internas, se existirem estas últimas.

8.1.3. Em havendo necessidade de colocação de novas estacas e conseqüente venda de um número maior de cartelas, estas estacas deverão constituir uma roda interna e serão sorteadas após o sorteio das estacas originais.

8.1.4. Depois de iniciado o sorteio das estacas é expressamente proibido qualquer movimento destas, que importe na inversão ou qualquer outra forma de alteração em sua ordem de numeração, que deverá ser sempre sequencial.

8.2. Não é permitida a colocação de pássaros do mesmo proprietário em estacas adjacentes (penalidade item 10.4).

Federação dos Ecos Passarinheiros do R.Janeiro

FEEPAERJ

8.2.1. Se o sorteio propiciar o vetado no item 8.2, o proprietário deverá informar ao Chefe de Roda, o qual providenciará imediatamente novo sorteio para uma das gaiolas, sendo o número anterior utilizado para o próximo pássaro que se apresentar para o sorteio.

8.2.2. A impossibilidade de permanência de pássaros de mesmo proprietário em estacas contíguas só se aplica ao momento de fechamento da roda.

8.3. Junto com a cartela o proprietário deverá colocar na estaca um documento que comprove a legalidade do pássaro: (i) Relação de Passeriformes, emitida pelo SISPASS, com a marcação do pássaro em questão ou; (ii) Licença de transporte emitida pelo SISPASS, com a marcação do pássaro em questão ou; (iii) Nota-Fiscal que comprove a origem do pássaro (penalidade item 10.11).

8.3.1. Se a Nota Fiscal não estiver em nome do proprietário esta deverá ter anexo o Termo de Transferência com firma reconhecida.

- Fechamento da roda (início do torneio)

8.4. As rodas serão fechadas às 08:00 horas, mediante comunicação aos presentes pelos Chefes da Roda, não sendo possível a colocação de pássaros após este momento.

8.4.1. Casos fortuitos ou de força maior, comunicados antes do fechamento da roda, e aceitos por um diretor citado no item 7.8, poderão postergar o fechamento em até 30 min.

8.5. Quando existir roda interna, logo após o início do torneio, o Chefe de Roda deverá realizar 2 (dois) sorteios: o primeiro na roda interna, para definir a ordem de transferência para a roda externa, a gaiola sorteada será a primeira a ser transferida e as demais seguirão a ordem das estacas, considerando o sentido horário; o segundo sorteio será na roda externa, para definir a estaca a partir da qual as vagas terão prioridade para ser preenchidas, considerando, também, o sentido horário.

8.6. Quando da arrumação da roda, decorrente da retirada de gaiolas, deverá ser respeitada, rigorosamente, a mesma disposição das gaiolas do fechamento da roda, exceto as alterações provocadas por mudanças de roda.

- Vassourada/Varredura

8.7. Não haverá a realização de vassourada/varredura.

- Marcações:

a) Critérios Gerais e Específicos para Marcação por Quantidade de Cantos

8.8. Serão realizados 2 (dois) tipos de marcação: Classificatória e Final.

8.9. Em cada marcação as cartelas/máquinas de anotação de quantidade de cantos (MAQC) serão distribuídas aleatoriamente entre os marcadores. No caso de pássaros que, a critério do Chefe de Roda, requeiram Marcador com experiência para o cômputo dos cantos, a cartela/MAQC poderá ser direcionada.

8.9.1. Os proprietários não poderão escolher ou rejeitar o marcador escolhido.

8.10. Na hora das marcações todo proprietário, ou representante, deverá estar presente em frente ao respectivo pássaro. Poderá optar por ficar no interior da área de isolamento para acompanhar a marcação, entretanto não poderá torcer ou se manifestar pró ou contra o trabalho do Marcador (item 10.10).

8.10.1. Para fazer qualquer observação sobre a marcação do pássaro o proprietário/representante deverá levantar o braço na ocasião em que o problema for verificado e aguardar a presença dos fiscais ou do Chefe de Roda, tomando cuidado para

Federação dos Ecos Passarinheiros do R.Janeiro

FEEPAERJ

não prejudicar os trabalhos de marcação que estiverem sendo realizados (penalidade: item 10.10).

8.10.2. Não serão aceitas reclamações após o encerramento da marcação.

8.11. Nenhum proprietário poderá recusar, se convocado, a trabalhar como Marcador, exceto quando ocorrer a marcação de seu pássaro ou por motivo aceito pelo Chefe de Roda. Caso o proprietário tenha mais de um pássaro na roda ou em rodas distintas, cada um deles deverá ter um responsável capacitado à assumir a função de Marcador (penalidade: 10.6).

8.12. O proprietário não poderá marcar seu próprio pássaro (penalidade: item 10.5).

8.13. A cada 50 (cinquenta) cantos assinalados o Marcador solicitará visto em sua Cartela.

8.14. Em caso de dúvida no resultado da marcação, o Chefe de Roda fará uma análise e se, a seu critério, ficar comprovada alguma irregularidade, o pássaro será remarcado. Este ato será colocado na súmula para conhecimento da Diretoria da FEEPAERJ.

8.15. O Chefe de Roda suspenderá temporariamente qualquer marcação se algum fato grave ocorrer, reiniciando o trabalho tão logo seja normalizada a situação, depois que, aproximadamente, 30% dos pássaros da roda voltem a cantar.

- Marcação Classificatória

8.16. A marcação Classificatória, em condição normal, será realizada pelo lado de fora da roda, exceto quando não houver a distância mínima de 1,50m entre as gaiolas ou apresentar algum obstáculo.

8.17. A quantidade de pássaros que se classificará para a final, será a seguinte:

- Roda com até 60 pássaros – classificam-se 30 pássaros;
- Roda de 61 até 100 pássaros – classificam-se 40 pássaros;
- Roda de 101 até 150 pássaros – classificam-se 50 pássaros;
- Roda acima de 150 pássaros – classificam-se 60 pássaros.

8.17.1. A quantidade de pássaros da roda será aquela verificada na hora de início da marcação.

8.18. A marcação Classificatória será iniciada às 9h:30min e terá a duração de 10 (dez) minutos.

8.19. Caso seja necessário realizar a Classificatória em várias marcações, antes do início da primeira o Chefe de Roda deverá realizar sorteio para determinar a partir de qual gaiola será iniciada, sendo as demais gaiolas definidas seqüencialmente, obedecido o sentido horário.

8.19.1. Caso exista(m) roda(s) interna(s) a marcação será sempre da externa para a interna, sendo realizados sorteios para cada roda interna, a exemplo do realizado para a roda externa.

8.20. Caso um pássaro tome banho na hora da marcação será submetido a uma nova marcação, junto com os últimos a serem marcados. Se o banho ocorrer no último grupo de pássaros marcados ele estará automaticamente classificado para a Final, adicionalmente à quantidade de pássaros prevista para ser classificada.

8.20.1. Caberá ao Chefe de Roda definir se o ato de se molhar será considerado banho, para usufruir dos benefícios do item 8.20.

8.20.2. Não se aplica ao disposto no item 8.20 o “banho seco”.

8.21. No caso de eliminação ou retirada de pássaros depois de definidos os classificados para a Final, não se poderá incluir outros, ficando a Final com um número menor de pássaros.

Federação dos Ecos Passarinheiros do R.Janeiro

FEEPAERJ

- Marcação Final

8.22. A Marcação Final será iniciada às 11h:30min.

8.23. 15 (quinze) minutos antes da hora prevista para início da Marcação Final o Chefe de Roda convocará os proprietários dos pássaros para retirada de eventual banheira, ficando a critério do proprietário a retirada de verdura, fruta e legume, não podendo ser retiradas quaisquer vasilhas com sementes/rações ou grit mineral (Penalidade: item 10.7).

8.24. Aplica-se o disposto nos itens 8.16, 8.19 e 8.19.1.

8.25. O tempo de marcação da final será de 15 (quinze) minutos.

8.26. Os pássaros deverão permanecer na roda até o término da última marcação (penalidade: 10.9).

- Canto

8.27. O canto ou cantada é o conjunto de notas melódicas, modulado pelo pássaro, caracterizando uma frase musical.

8.28. A repetição é a exteriorização da frase musical 2 (duas) ou mais vezes, sem que o pássaro pare de cantar.

8.29. Para ser considerado canto o pássaro deverá emitir som, não se limitando a fazer "mímica".

8.30. Na marcação por quantidade de cantos das modalidades Trinca-Ferro e Coleiro será computado 1 (um) canto cada vez que o pássaro cantar, independente de realizar repetições.

8.31. A meia cantada ou introdução de canto, será considerada como canto se constituída da seguinte forma: para Trinca-Ferros com um mínimo de 2 (duas) notas e para os Coleiros apenas 1 nota, desde que de introdução ao canto.

b) Critérios Específicos para Marcação por Tempo de Canto

8.32. A Marcação considerará o tempo de canto dos pássaros, ao invés da quantidade e é realizada para as modalidades de Bicudo e Curió (preto e pardo).

8.33. Os pássaros serão marcados através de um dispositivo que será acionado no início e no fim de cada canto, até que o tempo da marcação seja completado.

8.34. Os pássaros que forem 100% (cem por cento) apitadores/marteladores terão descontados 10% (dez por cento) de seu tempo.

8.35. Todos os procedimentos de marcação previstos para marcação por quantidade de cantos serão adotados, no que for aplicável.

IX. Da Rotina dos Torneios de Canto Fibra de Curió Pardo

Aplicam-se a rotina prevista para os pássaros virados, prevalecendo, entretanto, os itens a seguir:

- Separação entre as gaiolas

9.1. As gaiolas poderão distar entre si de 20 a 40 cm, sempre medido pelo centro da lateral das gaiolas. A distância a ser utilizada será a mesma para todas as gaiolas e será decisão do Chefe de Roda.

- Horário

9.2. O horário de fechamento da roda será ½ (meia) hora após o fechamento das demais rodas de fibra.

- Marcação

9.3. Os cantos dos pássaros serão computados através de uma única marcação de 15 (quinze) minutos de duração que será iniciada às 11:00 horas.

Federação dos Ecos Passarinheiros do R.Janeiro

FEEPAERJ

- Canto

9.4. A “serrada”, mesmo quando não for acompanhada de notas de assovio, será computada como 1 (um) canto – marcação por quantidade de cantos, ou incluída no tempo total de canto – marcação por tempo de canto.

- Penalidade

9.5. Serão eliminados da competição os pássaros que, 30 (trinta) minutos após o fechamento da roda, estiverem desasando ou filhotando, sem cantar. Também, após o mesmo tempo, serão eliminados os pássaros que não estiverem cantando.

X. Das Penalidades

- De Responsabilidade de Aplicação pelo Chefe de Roda

10.1. Após 30 (trinta) minutos do fechamento da roda e até que a última Marcação Final seja concluída, qualquer pássaro, mesmo já marcado, que piar (piar frio, pistar, trincar, piar filhote, chamar fêmea) por 5 (cinco) vezes seguidas, sem cantar, será eliminado, exceto para a modalidade Trinca-Ferro, cujo prazo inicial é de 10 (dez) minutos e para Curió Pardo que tem redação específica.

10.2. Durante as marcações (Classificatória e Final) da modalidade Trinca-Ferro, ao pássaro que estiver enfemando (espelhando), sem cantar, será dado o tempo a seguir especificado, para que ele volte a cantar sob pena de eliminação. Caso isso aconteça na Classificatória o tempo será de 3 minutos, se ocorrer durante a Final será de 1 (um) minuto.

10.3. Será eliminado o pássaro cujo responsável não atenda ao previsto nos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6 ou 6.7/6.7.1, no tempo 10 (dez) minutos.

10.4. Caso se constate a existência de pássaros de um mesmo proprietário em gaiolas contíguas, no momento de fechamento da roda, sem que o proprietário ou responsável tenha avisado ao Chefe de Roda, os pássaros em questão serão eliminados (item 8.2/8.2.1)

10.5. Será eliminado o pássaro que estiver sendo marcado pelo proprietário (item 8.12).

10.6. Será eliminado o pássaro cujo proprietário ou representante estiver ausente na hora da marcação ou se recuse a trabalhar como Marcador (item 8.11).

10.7. Será eliminado o pássaro cujo proprietário não retire da gaiola eventual banheira existente ou retire da gaiola qualquer vasilha de sementes, ração ou grit mineral no tempo concedido pelo Chefe de Roda, antes de iniciar a Marcação Final, para mexer nas gaiolas (item 8.23).

10.8. Será eliminado o pássaro cujo proprietário mexa na gaiola sem autorização prévia do Chefe de Roda ou Fiscal (item 6.3).

10.9. Será eliminado o pássaro que, mesmo já marcado, seja retirado da roda antes de concluída a última marcação Final, exceto em casos excepcionais e com autorização prévia do Chefe de Roda. A retirada sem autorização é considerado fato grave e acarretará, também, a eliminação da roda de eventuais outros pássaros do proprietário. O Chefe de Roda deverá anotar o fato na súmula para julgamento posterior pela Diretoria (item 8.26).

10.10. Será eliminado o pássaro cujo proprietário reclame com o Marcador durante qualquer marcação (item 8.10.1).

10.11. Será eliminado o pássaro cujo proprietário não colocar na estaca um documento que comprove a legalidade do pássaro inscrito. (item 8.3).

Federação dos Ecos Passarinheiros do R.Janeiro

FEEPAERJ

- De Responsabilidade de Aplicação de um Diretor da FEEPAERJ

10.12. Serão eliminados todos os pássaros do proprietário que não se porte com educação, fineza e cortesia para com os demais participantes e dirigentes do torneio.

10.13. Serão eliminados todos os pássaros do proprietário que não atender ao convite para se retirar do ambiente da roda por estar fumando, bebendo/portando bebida alcoólica.

- Itens Gerais

10.14. Qualquer conflito criado no decorrer do torneio (ofensas, desacatos, agressões, etc.), independente da eventual eliminação dos pássaros, o Chefe de Roda ou Diretor da FEEPAERJ relatará na súmula o fato ocorrido para análise e julgamento posterior pela Diretoria da FEEPAERJ.

10.14.1. As penalidades irão de advertência (verbal e/ou escrita) a eliminação do proprietário e de seus pássaros do Campeonato, com a perda de eventuais pontos obtidos.

10.14.2. Será dado aos envolvidos o direito a ampla defesa.

10.15. Terá todos os seus pássaros eliminados da prova e será impedido de participar de qualquer torneio promovido pela FEEPAERJ, o proprietário que provocar maus tratos a seus pássaros ou de terceiros.

XI. Da Apuração/Premiação/Pontuação

- Apuração

11.1. Os Chefes de Roda deverão observar sempre a regularidade das fichas de marcação.

11.2. Na apuração do torneio, em caso de empate entre competidores, haverá o desempate pela seguinte ordem de prioridade:

- Pássaro cujo proprietário esteja inscrito na FEEPAERJ;

- Pássaro que mais cantou na marcação classificatória;

- Proprietário mais idoso (só aplicável quando pelo menos um tiver completado 60 anos);

- Sorteio.

11.2.1. Os pássaros que terminarem empatados em número de cantos ficarão com os pontos relativos à colocação obtida após a aplicação dos critérios de desempate.

11.3. No encerramento do torneio, os Chefes de Roda entregarão a um Diretor da FEEPAERJ o mapa de apuração da modalidade, devidamente preenchido e assinado.

- Premiação nos torneios

11.4. Os pássaros melhores colocados em cada modalidade serão premiados com troféus, independente de pertencerem ou não ao quadro de filiados à FEEPAERJ.

11.4.1. Não será permitida premiação em dinheiro.

11.5. Os troféus serão fornecidos pelos Clubes, ficando a cargo destes o tamanho e a forma, sendo:

- Todas as modalidades, exceto Curió Pardo: 10 (dez) troféus cada;

- Curió Pardo: 5 (cinco) troféus.

- Pontuação

11.6. Os pássaros melhores colocados em cada torneio serão pontuados por modalidade, desde que o proprietário pertença ao quadro de associados à FEEPAERJ, observado o disposto nos itens 5.2, 11.8 e 11.9.

Federação dos Ecos Passarinheiros do R.Janeiro

FEEPAERJ

11.6.1. Todas as modalidades exceto Curió Pardo pontuarão os 30 (trinta) primeiros colocados, sendo o primeiro com 30 (trinta) pontos e os demais, em ordem decrescente, com diferença de um ponto para cada colocação.

11.6.2. Para Curió pardo será adotado critério semelhante ao citado em 11.6.1, onde pontuarão os 15 (quinze) primeiros colocados, sendo o primeiro com 15 (quinze) pontos.

11.7. Caso na cartela não conste o número de matrícula do proprietário na FEEPAERJ, ele poderá ser considerado como não filiado para efeito de obtenção de pontuação.

11.8. Caso um proprietário se associe à FEEPAERJ após o início da Temporada, seus pássaros só obterão pontos para os Campeonatos, nos torneios realizados na data de filiação em diante.

11.8.1. A data de filiação, para efeito do item 11.8, será aquela em que for paga a anuidade cobrada pela FEEPAERJ.

11.9. O mesmo tratamento previsto nos itens 11.8 e 11.8.1 será dado ao sócio que pagar a anuidade da FEEPAERJ depois de iniciado o Campeonato.

11.10. Caso algum pássaro que obtenha colocação entre os pontuáveis, não faça jus à pontuação por não pertencer ao quadro da FEEPAERJ, a pontuação relativa àquela colocação será extinta.

11.11. Será considerado Campeão da Temporada, por modalidade, o pássaro que mais pontos acumular durante o período.

11.11.1. Os pássaros que participarem de todas as etapas da Temporada, para efeito de cálculo do total de pontos obtido, descartarão o seu pior resultado.

11.12. Em caso de mesmo número de pontos entre os concorrentes na apuração do resultado da Temporada, os mesmos serão considerados empatados e farão jus ao mesmo prêmio.

XII. Das Disposições Gerais

12.1. Aplica-se ao presente Regulamento, no que for cabível, a legislação vigente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA.

12.2. Os horários citados neste Regulamento referem-se ao horário de Brasília – DF.

12.3. É terminantemente proibido que as gaiolas das fêmeas fiquem no ambiente das rodas ou em local que possam ser avistadas pelos pássaros em concurso.

12.3.1. Os clubes promotores dos torneios deverão reservar área para guarda das gaiolas das fêmeas.

12.4. Uma cópia deste Regulamento deverá ser disponibilizada pelo clube promotor do evento, em lugar visível e de fácil acesso, para que todos dele conheçam e não venham alegar ignorância em futuro.

12.5. O Clube promotor do evento deverá disponibilizar todo o material necessário a realização do torneio, exceto os sistemas de marcação, que serão fornecidos pela FEEPAERJ.

12.6. Não poderão permanecer no ambiente das rodas, mesmo encapado, qualquer pássaro já eliminado e quaisquer outras gaiolas estranhas, em especial as de fêmeas.

12.7. Caso a gaiola de um pássaro em disputa sofra queda da estaca, a ave vitimada terá 20 (vinte) minutos para a sua recuperação fora da roda, sob vigilância de um Fiscal.

Federação dos Ecos Passarinheiros do R.Janeiro

FEEPAERJ

12.8. O acesso ao interior das rodas se limitará ao Chefe ou Subchefe de Roda ou pessoa atendendo solicitação destes.

12.9. Todos os competidores deverão estar atentos e proteger os seus pássaros para que não sejam assustados, não deixando que se aproximem das gaiolas, crianças, animais, pessoas portando chapéus, bonés ou similares, guarda-chuva e outros.

12.10. O pássaro que porventura venha a mudar de proprietário durante o decorrer do campeonato poderá ter seu nome trocado antes do término da temporada, desde que a Diretoria da FEEPAERJ seja comunicada por escrito.

12.11. Eventuais sugestões ou problemas ocorridos durante o torneio que o proprietário queira relatar à Diretoria da FEEPAERJ deverá fazê-lo por escrito e entregar a um dos Diretores ou colocar na Caixa de Sugestões que deverá estar presente nos torneios.

12.12. O Clube promotor do evento deverá obter toda a documentação necessária à realização do mesmo.

12.13. A interpretação do presente Instrumento e casos omissos, no momento do torneio, serão resolvidos pelo Diretor Arbitral ou, não havendo necessidade de solução imediata, posteriormente, pela Diretoria da FEEPAERJ.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2009

José Flávio Saldanha

Presidente